

2a.

50

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte remette acta da apuração da eleição dos membros do respectivo Conselho de Administração, para o triénio de 1931 a 1933:

Considerando a inexistência de protesto, dentro do prazo legal, sobre o referido pleito, que decorreu sem pretensão das formalidades legaes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, homologar a dita eleição.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1931.

Mario de A. Ramos Presidente
Americo Ludolf Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em